

*Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de Ampliação do Hospital Maternidade Professor Waldemar Alcântara no município de Itapiúna/CE.*

## RESOLUÇÃO Nº 46/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
6. O Ofício Nº 123/2023 do município de Itapiúna/CE, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 05485438/2023, que apresenta Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 911428/23-001 para ampliação da estrutura física do Hospital Municipal;
7. O parecer favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA ao pleito; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar a Proposta de Ampliação da estrutura física do Hospital Maternidade Professor Waldemar Alcântara, CNES 2333848, cadastrada no FNS Nº 911428/23-001, do município de Itapiúna, através de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.443.063,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e sessenta e três reais) e Contrapartida Municipal de R\$ 90.937,00 (noventa mil, novecentos e trinta e sete reais), que totaliza R\$ 1.534.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais).

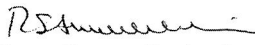
Parágrafo Primeiro. A ampliação deste Hospital Municipal tem por objetivo qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários para fortalecimento da Atenção Hospitalar e ampliação do acesso da população local com a oferta dos serviços de Clínica cirúrgica com qualidade e suprir as demandas reprimidas dos atendimentos quanto às clínicas médica, urgência e emergência, clínica pediátrica e obstétrica.

Parágrafo Segundo. O Projeto de Ampliação deste Hospital possibilitará a ampliação das seguintes áreas físicas: Urgência (162,06 m<sup>2</sup>), Internação (34,03 m<sup>2</sup>), Nutrição (127,02 m<sup>2</sup>), Processamento de Roupa (31,28 m<sup>2</sup>), Área Limpa (40,76 m<sup>2</sup>), Conforto/Limpeza e Zeladoria (74,45 m<sup>2</sup>), Centro Cirúrgico (107,22 m<sup>2</sup>), Centro de Material Esterilizado (46,88 m<sup>2</sup>) e Apoio Internação (26,09 m<sup>2</sup>).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS